



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 3986/2022 e 9188/2022

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, centro, Afonso Cláudio/ES, representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, Srª Carolina Dias Gomes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 090.104.797-06 e RG nº 1.463.285/ES em celebração de parceria com a Associação Pró Casa do Menino, inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.743/0001-64, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 740, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, representada pelo presidente Sr. Jonnyr Gonçalves Moreira, portadora do CPF nº 099.200.617-19 e RG nº 29490751 SESP/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública à Inexigibilidade de Chamamento Público, em consonância com os termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 – “ *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*”- e, adicionalmente, com o art. 1º do Decreto Municipal 384/2017 – “ *Este Decreto institui normas regulamentares para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e deste Decreto*”, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, voltado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, repassar para a instituição o valor de R\$ 37.637,88 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3986/2022 e 9188/2022

RESUMO: Termo de Fomento da Associação Pró Casa do Menino de Afonso Cláudio.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Os fins da Gestão Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil que nesse caso o Município de Afonso Cláudio, por meio da Secretaria de Saúde, voltado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando o atendimento a crianças e adolescente de 6 e 15 anos e às suas famílias em situações vulneráveis ou risco social e pessoal.

Justifica-se a dispensa uma vez que o valor é destinado a Associação Pró Casa do Menino, a qual é a única Organização Civil que presta tal serviço no Município, fundada em 20/09/1984, vem desenvolvendo há muitos anos atividades socioeducativas para aproximadamente 130 crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Fortalecendo e resgatando os vínculos familiares e comunitários fragilizados, tratando de prática reconhecida socialmente.

Afonso Cláudio, 18 de maio de 2023

CAROLINA DIAS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde